



# *Prefeitura Municipal de Pato Branco*

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

**PUBLICADO**  
*Jornal Diário do Povo*  
Nº 2413 Data 18/10/2000

**LEI Nº 1.976**

**Data: 25 de outubro de 2000.**

**Súmula:** Altera o **Mapa de Zoneamento Urbano** da cidade de Pato Branco.

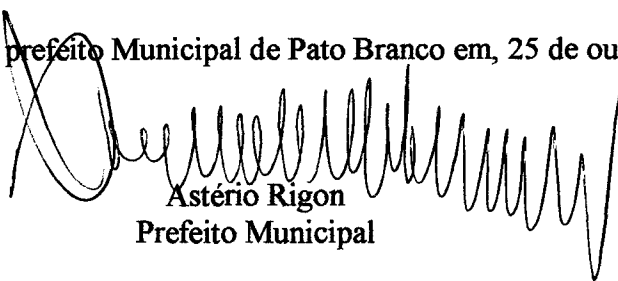
**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º -** Fica alterado o Mapa de Zoneamento Urbano da cidade de Pato Branco (Lei nº 975, de 02 de outubro de 1990), para transformar o imóvel Giovani Fraron, desmembrado do Imóvel Mário de Col, encravado na parte do lote nº 65, do Núcleo Bom Retiro, Quinhão I, situado neste município, com área de 40.866,91m<sup>2</sup> (quarenta mil oitocentos e sessenta e seis metros e noventa e um centímetros quadrados), matriculado no 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sob o nº 25.854, em Zona Residencial Dois – ZR\_2, com terrenos mínimos de 360,00m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados) e testada mínima de 12 (doze) metros.

**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei decorre de Projeto de Lei de autoria dos Vereadores Afonso Ferreira de Almeida e Vilson Dala Costa.

Gabinete do prefeito Municipal de Pato Branco em, 25 de outubro de 2000.

  
Astério Rigon  
Prefeito Municipal